PREVES
Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: 2025-58P7R

Objeto: Evento ANCEP – Uma atualização sobre os principais assuntos e pontos envolvendo as EFPC (oportunidades, tendências, aspectos legais e controles).

Área Requisitante: Investimentos

Colaborador/Equipe Responsável pela elaboração: Cristiano Barcellos Soares

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os conteúdos que serão abordados nas palestras são de interesse de todos os envolvidos nas atividades de uma EFPC que afetam a governança, custos e impactos na matriz de risco, reflexão sobre estruturas e investimentos.

Tais temas visam a atualização da Diretoria e demais colaboradores da Fundação em relação a alguns assuntos de maior interesse no atual cenário, permitindo as seguintes atualizações:

- compreensão de normas mais atualizadas, garantindo que a gestão dos fundos seja feita de acordo com as exigências legais e regulatórios;
- melhoria nos controles internos, minimizando os risco e erros, garantindo maior segurança e eficiência na gestão dos ativos;
- compreensão das estratégias de diversificação dos investimentos, onde ajuda a entidade a equilibrar o retorno e o risco.

Diante disso, e considerando que o evento em tela promoverá capacitação em relação a alguns assuntos de maior interesse no cenário atual, justifica-se a necessidade de participação em eventos especializados de capacitação na área de investimentos, especialmente visando a atualização dos temas.

2025-WNQNJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 11:39 PÁGINA 1 / 9

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste objeto, correrão à conta do Plano de Gestão Administrativa – PGA; Rubrica: Cursos e treinamentos, do orçamento da PREVES para o exercício de 2025.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A contratação se caracteriza como do tipo inexigível, cujas justificativas encontram-se no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
>
> § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação, extraem-se do texto legal os seguintes requisitos:

2025-WNQNJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 11:39 PÁGINA 2 / 9

A. O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;
B. O serviço deve ser de natureza singular;
C. O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.

A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;

A alínea “f”, Art. 74 da Lei 11.433/2021 considera o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico profissional especializado.

B) O serviço deve ser de natureza singular;

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Decisão nº 439/98 destaca que é de natureza singular aquele curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltado para as peculiaridades daqueles que serão treinados.

C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.

A ANCEP – Associação Nacional dos Contabilistas de Entidades de Previdência é uma associação de contadores que atua nos campos da previdência fechada e aberta. Foi fundada em 1985 e atualmente conta com mais de 300 associados, entre contadores, auditores e fundos de pensão. Por ser a única associação de contadores do segmento de Previdência Complementar, sempre buscou oferecer treinamentos para capacitar a classe. Mantém laços estreitos com a ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades de Previdência Privada e também com a PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, trazendo sempre treinamentos relevantes e atualizados com as novas normativas do segmento. As entidades mencionadas são referência em treinamentos para o setor de Previdência Complementar no Brasil.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2025-WNQNJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 11:39 PÁGINA 3 / 9

O evento ocorrerá na modalidade online no dia 02/08/2025 das 09h00 às 17h45. Os painelistas indicados pela ANCEP para palestrar no evento e o programa do treinamento estão apresentados no Material de Divulgação do Evento. Listamos abaixo os painelistas:

- Alcinei Rodrigues: Diretor de Normas da PREVIC.
- Arnaldo Lima: Head Relações Institucionais Polo Capital
- Guilherme Stipp: Economista 4UM Investimentos
- Gabriel Verea: Fundador e CEO Teva Índices
- Elisa Costa: Advogada – Sócia do Velloza Advogados.
- Felipe Marin: Advogado – Sócio do Velloza Advogados.
- Guilherme Benites: Sócio Aditus Consultoria Financeira
- Rafael Sampaio: Sócio PPS Portfólio Performance
- Mateus Orengo: Co-gestor Renda Fixa na 4UM Investimentos

A previsão é de realizar 1 (uma) inscrição no valor de R$ 450,00. A comprovação isonômica do preço pode ser feita com base no material de divulgação do evento/inscrição e valores, o que servirá para afastar a figura do superfaturamento dos preços solicitados.

A contratação se caracteriza como do tipo inexigível, vez que se entende que os requisitos que justificam a inexigibilidade estão devidamente atendidos.

Nesta contratação, o evento solicitado é de natureza singular, pois sua elaboração atende especificamente a demanda de promover capacitação de colaboradores que atuam no fechamento das demonstrações contábeis anuais em entidades fechadas de previdência complementar. O conteúdo programático elaborado está de acordo com as peculiaridades e necessidades específicas sobre esse assunto. Conforme

2025-WNQNJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 11:39 PÁGINA 4 / 9

experiência apresentada em eventos dessa natureza configura-se no caso de serviço técnico profissional especializado e, desse modo, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, reforça-se que os palestrantes, são notoriamente especializados, pois conforme as informações supracitadas, tem vasta experiência em treinamentos dessa natureza.

Desse modo, como o serviço objeto desta contratação é de natureza singular, sugerimos esta contratação por inexigibilidade de licitação face a notória especialização.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de evento aberto e a empresa a ser contratada tem vasta experiência na oferta de treinamentos dessa natureza. Para tanto, será realizada 1 (uma) inscrição no evento "*Uma atualização sobre os principais assuntos e pontos envolvendo as EFPC (oportunidades, tendências, aspectos legais e controles)"* com valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para essa prestação de serviços está ancorada no tipo de demanda a ser atendida, qual seja, a capacitação de colaboradores da PREVES que poderão participar e que deverão ter suas competências ampliadas no exercício de suas atividades na Fundação, mediante a participação em evento aberto.

2025-WNQNJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 11:39 PÁGINA 5 / 9

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será realizada 1 (uma) inscrição no evento *"Uma atualização sobre os principais assuntos e pontos envolvendo as EFPC (oportunidades, tendências, aspectos legais e controles)"* para participação do Diretor de Investimentos, Gil Pimentel de Azeredo. O participante do evento será responsável em transmitir os conhecimentos adquiridos aos demais colaboradores ligados às decisões de investimentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

Será realizada 1 (uma) inscrição no evento *"Uma atualização sobre os principais assuntos e pontos envolvendo as EFPC (oportunidades, tendências, aspectos legais e controles)"* com valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) Pode-se confirmar que o preço praticado é o mesmo para todo o mercado, diferindo apenas se as inscrições serão efetuadas por associados ou não.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação, é promover capacitação e atualização dos colaboradores da Fundação que poderão participar do evento, fazendo com que as dúvidas referentes aos temas sejam sanadas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Seguem providências a serem adotadas: a) Preencher os formulários de inscrição; b) efetuar o pagamento das inscrições; e c) participar do evento online nos dias e horários pré-estabelecidos e entregar ao RH da PREVES o certificado de participação que receberão.

2025-WNQNJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 11:39 PÁGINA 6 / 9

12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Este ETP não prevê contratação correlata, pois trata-se de uma prestação de serviço intelectual, qual seja, participação de colaborador em treinamento online intitulado: *"Uma atualização sobre os principais assuntos e pontos envolvendo as EFPC (oportunidades, tendências, aspectos legais e controles)".*

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental previsto, haja vista que, os recursos a serem utilizados serão mínimos e o certificado será digital.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Dado o exposto, e considerando que:

- a apresentação de pedido da área demandante vincula a capacitação à necessidade de promover capacitação do Diretor e de outros colaboradores da PREVES sobre a temática do evento;

- a empresa prestadora do serviço de capacitação é especializada em realização de capacitação e treinamentos;

- trata-se de um treinamento específico, de natureza singular, dada a especificidade, a complexidade que envolve a temática e a oportunidade de atualização do Diretor e de outros colaboradores da PREVES, caracteriza-se a singularidade do objeto, que inviabiliza a competição.

Assim sendo, e considerando todas as argumentações, exposições de motivos e justificativas elencados no documento, a área de investimentos, que é a área solicitante, recomenda a inscrição na capacitação *"Uma atualização sobre os*

2025-WNQNJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 11:39 PÁGINA 7 / 9

principais assuntos e pontos envolvendo as EFPC (oportunidades, tendências, aspectos legais e controles)".

15. CONSIDERAÇOES FINAIS

Importante destacar que o detalhamento do curso se encontra registrado no processo E-Docs 2025-58P7R.

Cumpre informar que a presente construção está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a execução. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da PREVES e seguidas as orientações da legislação vigente.

2025-WNQNJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 11:39 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANO BARCELLOS SOARES
GERENTE DE INVESTIMENTOS
GEINV - PREVES - GOVES
assinado em 29/07/2025 11:39:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/07/2025 11:39:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANO BARCELLOS SOARES (GERENTE DE INVESTIMENTOS - GEINV - PREVES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WNQNJB